



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

### PARECER E VOTO DE RELATOR

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 024/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 04 de junho de 2024.
- **Relator:** Vereador Saimon Miri.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.
- **Ementa:** Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 024/2024, submetido pelo Poder Executivo Municipal, propõe a regulamentação da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal no Município de Chopinzinho, estabelecendo o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

A proposta visa garantir a segurança alimentar e a qualidade sanitária dos produtos de origem animal, desde a produção até a distribuição. Também, destaca a necessidade de atualizar a legislação municipal, revogando a Lei nº 3.716/2018, e integrando os serviços por meio de legislações harmonizadas.

A implementação do sistema informatizado FAVU para digitalizar os processos de inspeção é uma medida importante para agilizar procedimentos e centralizar informações, oportuno analisar a matéria sob a ótica desta Comissão.

### FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

A análise financeira e orçamentária realizada por esta Comissão considera vários aspectos críticos para a implementação do projeto. Primeiramente, é essencial garantir que a proposta não comprometerá as metas fiscais do Município, estando em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A responsabilidade fiscal é uma premissa fundamental para a viabilidade de qualquer iniciativa legislativa que envolva despesas públicas. O projeto prevê mecanismos claros de fiscalização e aplicação de penalidades, garantindo a sustentabilidade financeira do processo e assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e transparente.

A previsão orçamentária para a implementação das medidas propostas está detalhada no estudo de impacto financeiro anexado ao projeto de lei. Este estudo demonstra que as despesas associadas à fiscalização e ao controle da inspeção sanitária, incluindo a aquisição de equipamentos e a formação de equipes de fiscalização, foram devidamente consideradas e estão dentro das capacidades financeiras do Município.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, verificou-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 024/2024 é **FINANCEIRAMENTE E ORÇAMENTARIAMENTE VIÁVEL**. A proposta está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e prevê mecanismos adequados para a gestão dos recursos públicos, garantindo a sustentabilidade das ações de controle da inspeção sanitária.

O projeto atende a uma necessidade urgente de regulamentação da inspeção de produtos de origem animal no Município, visando proteger a saúde pública e o bem-estar da população.

Nestes termos, **POSICIONO-ME FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 024/2024 e recomendo seu encaminhamento para votação plenária.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 13 dias de junho de 2024.

[Datado e assinado digitalmente]

**VEREADOR SAIMON MIRI**  
**RELATOR e PRESIDENTE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A31-8F4A-88A7-A7BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 17/06/2024 14:03:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 20/06/2024 18:37:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A31-8F4A-88A7-A7BF>



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 024/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 04 de junho de 2024.
- **Relator:** Vereador Saimon Miri.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.
- **Ementa:** Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.

### VOTO DE MEMBRO DE COMISSÃO

A luz do teor da fundamentação e dos votos supra destacados em relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 024/2024, por compartilhar do entendimento exarado pelos demais membros desta Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, acompanho o voto do relator na íntegra de seus fundamentos, **SENDO FAVORÁVEL AO PARECER** confeccionado e, conseqüentemente, à remessa do Projeto de Lei ao Plenário para Votação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 13 dias de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

**VEREADOR PROF. IVO PATEL**

**MEMBRO DE COMISSÃO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C24A-75E4-96C7-D1F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 17/06/2024 14:08:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 20/06/2024 10:17:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24A-75E4-96C7-D1F3>



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 024/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 04 de junho de 2024.
- **Relator:** Vereador Saimon Miri.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.
- **Ementa:** Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.

### VOTO DE VICE-PRESIDENTE DE COMISSÃO

Considerando os argumentos expostos e a fundamentação do voto, acompanho o voto do relator e, face ao preenchimento dos requisitos orçamentários e financeiros de viabilidade de tramitação, **POSICIONO-ME FAVORÁVEL AO PARECER.**

Face ao exposto, determino à remessa do Projeto de Lei ao Plenário para Votação de acordo com os termos regimentais.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 13 dias de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

**VEREADOR NEREU HENGEN**  
**VICE-PRESIDENTE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D2B-A6EC-CCED-9B30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 17/06/2024 14:10:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEREU HENGEN (CPF 040.XXX.XXX-93) em 20/06/2024 11:13:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D2B-A6EC-CCED-9B30>